



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CUR

|                                   |     |       |
|-----------------------------------|-----|-------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |     |       |
| Divisão de Documentação e Arquivo |     |       |
| LEI Nº.                           | FLS |       |
| 4760                              | 017 | Vania |

**LEI MUNICIPAL Nº 4.760**

Abre Crédito Adicional Especial.

-----

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Expansão de Saúde da Família – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde - FMS**, a saber:

| FUNCIONAL              | CAT. ECONÔMICA | VALOR                 |
|------------------------|----------------|-----------------------|
| 1.50.10.301.0230.2.574 | 44905100.20    | R\$ 373.200,00        |
| 1.50.10.301.0230.2.574 | 44905200.20    | R\$ 148.800,00        |
|                        | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 522.000,00</b> |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do **Ministério da Saúde – Governo Federal – PROESF – Programa de Expansão de Saúde da Família**, no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.747, datada de 01 de março de 2011.

Volta Redonda, 08 de abril de 2011.

  
**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 014/11  
Autor: Prefeito Municipal

\*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE nº 980.  
DE 14 / 04 / 2011.

